

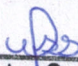


Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS N.º 012/2020

Publicado no
Mural do FAPSPMG

04 / 12 / 2020


Warley dos Santos Silva
Gerente de Benefícios

Matrícula: 101954

Dispõe sobre a aprovação de análise dos relatórios de consultoria da carteira de investimentos e as oscilações no mercado financeiro dos fundos de investimentos do mês de novembro de 2020, Política de Investimentos para o exercício de 2021 e reversão da taxa das atividades administrativas para manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão do FAPS.

O Presidente do Comitê de Investimentos do FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Portaria FAPSPMG n.º 174/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar a determinação por unanimidade em ata pelos membros do comitê de investimentos, pela dos investimentos conforme relatório da empresa de consultoria de investimentos contratada pelo instituto do mês de novembro de 2020.

Art. 2.º – Aprovar a determinação por unanimidade em ata pelos membros do comitê de investimentos, meta atuarial de rentabilidade real mínima de 6% (seis por cento) a.a. e mais variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e alocação objetivo e os limites de aplicação do Patrimônio Líquido em cada um dos segmentos definidos pela Resolução n.º 3.922/10 e suas alterações, com intuito determinar a alocação estratégia em Fundos 100% (cem por cento) Títulos Públicos – Referenciado (Art. 7º, I, “b”) alocação objetivo de 68% (sessenta e oito por cento), em Fundos de Renda Fixa (Art. 7º, IV, “a”) alocação objetivo de 20% (vinte por cento), Fundos de Ações (Art. 8º, II, “a”) 15% (quinze por cento), Fundos Multimercado (Art. 8º, III).

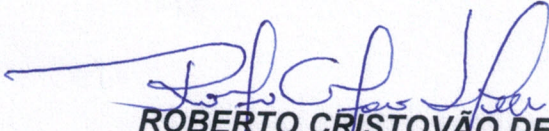
Art. 3.º – Aprovar a determinação por unanimidade em ata pelos membros do comitê de investimentos, da reversão da taxa das atividades administrativas para manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão do FAPS, conforme ata.



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

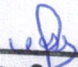
Art. 4.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 04 de dezembro de 2020.


ROBERTO CRISTOVÃO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado no
Mural do FAPSPMG

04 / 12 / 2020


Warley dos Santos Silva
Gerente de Benefícios
Matrícula: 101904